

**RELATÓRIO FINAL DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JERUMENHA - PIAUÍ**

“SUS na pós-pandemia”

JERUMENHA / PI 2021

Os diferentes saberes do controle social aprofundam a necessidade da escuta ativa às populações e movimentos sociais, permitindo o aprimoramento das ações de governos, tornando-as mais efetivas, eficazes, transparentes e democráticas. Esse é o valor da participação social e das Conferências de Saúde no Brasil, em atuação suprapartidária, com objetivo de promover direitos e de melhorar as condições de vida das pessoas.

Fernando Pigatto

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAUDE
SIGMA ASSESSORIA E
CONSULTORIA

SUMÁRIO

1.0 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -----	05
2.0 ATOS NORMATIVOS DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE -----	07
Decreto de Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde -	07
3.0 APRESENTAÇÃO -----	08
4.0 PROPOSTAS DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ---	10
5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	14
ANEXOS -----	15

1.0 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Presidente: Alicy Vitória Reis Evelyn da Silva

Titular : Gilvania Pereira Nascimento

Suplente : Giulia Maria Rodrigues Moreira

Titular : Gabriel Pereira de Moura

Suplente : Sabrina Pereira de Oliveira

Titular : Raimundo Nonato

Suplente : Marcos Rocha (**Vice Presidente**)

2. Representantes da Igreja

Titular: Edey Pereira de Sousa

Suplente : Ivanilde Pereira de Oliveira Silva

3. Representantes do poder executivo

Titular : Vanessa Amorim dos Santos

Suplente : Alane Christine Alves Santos

Titular: Marliete Pereira da Silva

Suplente: Adriene Almeida Anjos Silva

4. Representantes do Sindicato

Titular: Elisabete Pereira Junior

Suplente: Tarciana Pereira da Silva

5. Representantes dos Usuários

Titular : Guilherme Antonio de Amorim Silva

Titular : Breno Guedes Barbosa

Titular : Marlos Gutembergue Maciel de Oliveira

Suplente : Maria Amélia Maciel Rocha

Suplente : Jose Welton de Sousa e Silva

Suplente : Viviane Martins Ferraz

6. Prestadores de Serviço

Titular: Helen da Silva Rodrigues

Suplente: Darcelia Veríssimo da Silva

ATOS NORMATIVOS DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto de Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde

Id:0E2883DF5F613BC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CNPJ: 06.554.109/0001-57
PC SANTO ANTONIO S/N - Centro
CEP: 64.830-000 – Jerumenha

DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 032/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha – PI e dá outras providências.

José Inácio Pereira da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Jerumenha – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realiza-se no dia 01 de dezembro de 2021, em Jerumenha – PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretana Municipal de Saúde.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "SUS na pós-pandemia".

Art.3º - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.5º - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretana Municipal de Saúde.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2021.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Marcos Augusto da Rocha Carvalho
Secretário(a) Municipal de Saúde
Registre-se, Publique-se

3.0 APRESENTAÇÃO

As Conferências de Saúde são, junto aos Conselhos de Saúde pelo Brasil, os principais espaços democráticos de construção de políticas de saúde no país, compondo o controle social para a deliberação e fiscalização das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Elas podem ser definidas por um amplo fórum de debates que conta com a participação de diferentes representantes da sociedade civil e do governo, sempre com a finalidade de avaliar, planejar e definir as ações e diretrizes que melhorem a qualidade dos serviços de saúde pública. A partir desses eventos, é possível proporcionar mais qualidade de vida para toda a população e mais condições para o desenvolvimento social.

Ou seja, as Conferências de Saúde são espaços de diagnóstico e debate que objetivam orientar o início do planejamento plurianual da gestão, em todas as esferas de governo. Nos municípios, as conferências são momentos decisivos para o exercício da democracia participativa e da elaboração compartilhada das políticas de saúde locais, que incidem diretamente na vida das comunidades e grupos sociais presentes no território.

Desse modo e nos termos da Lei Municipal nº 220/2018 , a VII Conferência Municipal de Saúde - CMS, convocada pelo Decreto Nº 32 , de 01 de novembro de 2021 do Prefeito Municipal de Jerumenha José Inácio Pereira da Silva Junior, realizada no dia 01 de Dezembro de 2021 na Unidade Escolar Sebastião Rocha Leal, teve como tema central: “O SUS pós pandemia ”, tendo três eixos temáticos referenciais para o debate e definição das propostas: I. Reestruturação da Atenção Básica com o Previde Brasil; II. Vigilância em Saúde Mental; III Gestão do SUS e Participação Social.

A organização e execução da conferência de saúde seguiu o Regimento Interno elaborado pela comissão organizadora do evento e aprovado pelo pleno do conselho municipal de saúde.

Após a formação da mesa de honra foi feita a execução do Hino nacional seguida pela leitura da Carta Magna feita pelo secretário municipal de saúde Marcos Augusto da Rocha Carvalho. Logo após fez se a leitura do Regimento

Interno pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Alice Vitória Reis Evelyn da Silva. A enfermeira Danusa de Araújo Felinto fez a palestra sobre o tema central da Conferência . Feita a divisão dos grupos e discussão do tema em eixos, as enfermeiras Danusa de Araújo Felinto e Alinnny Frauany Martins da Costa Lima fizeram a apresentação das propostas.

A Conferência foi aberta a toda população de Jerumenha, e puderam participar todos os segmentos previstos na Lei Nº 8.142/90: Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores, bem como os demais movimentos e instituições da sociedade, desde que, atendessem ao disposto no Regimento Interno da Conferência de Saúde, dessa forma a conferência contou com a presença de 27 participantes, sendo 10 usuários, 07 representantes da gestão e 10 trabalhadores de saúde.

O número reduzido de participantes deu-se em virtude do período pandêmico da COVID 19, sendo esta realizada de forma presencial com horário (08:00 às 17h:00 horas) , respeitando as medidas sanitárias como: uso obrigatório de máscara, álcool em gel e distanciamento entre os participantes, de modo a garantir a segurança dos munícipes.

4.0 PROPOSTAS DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO 1 – REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM O PREVINE BRASIL		
Coordenador: DANUSA DE ARAÚJO FELINTO		
Relator: DANUSA DE ARAÚJO FELINTO		
Questões norteadoras		
<ul style="list-style-type: none"> • Quais obstáculos/dificuldades são percebidos em seu município para que as pessoas tenham o direito à saúde? • Os condicionantes da saúde (trabalho, educação, transporte, moradia, lazer, alimentação ...) estão acessíveis a todas as pessoas? • Quais ações devem ser realizadas em seu município para garantir o direito à saúde de todos os munícipes? 		
Problemas priorizados pelo grupo de trabalho		
1	Falta informação a população sobre seus direitos a saúde;	
2	Falta infraestrutura nos postos de saúde e sala de vacina;	
3	Dificuldade de transporte para os pacientes;	
4	Necessidade de informatizar os serviços de saúde;	
5	Falta acesso ao esporte, lazer e nutrição.	
Propostas		
1	Sensibilizar a comunidade sobre a importância do cadastro na ESF(multirão)	Aprovado
2	Realizar o remapamento e territorialização para garantir o cadastro da população não cadastrados	Aprovado
3	Garantir recursos para capacitar os profissionais de saúde (ACS, e os demais).	Aprovado
4	Garantir melhorias de condição de trabalho se refere EPI.	Aprovado
5	Informatizar a UBS Barro do Lance para implantação do PEC e aquisição dos tablet	Aprovado
7	Estruturar as UBS com a implantação dos testes rápidos de gravidez e sífilis	Aprovado

8	Garantir a assistência integral as gestante (acolhimento, contratação de especialista para realizar ultrassom)	Aprovado
9	Ampliar os atendimentos odontológicos as gestantes	Aprovado
10	Descentralizar a vacina para Barra do Lance.	Aprovado
11	Estruturação da sala de coleta do preventivo do câncer do colo do útero.	Aprovado
12	Elaborar e discutir o plano de cargos de salários.	Aprovada

EIXO II – VIGILÂNCIA EM SAÚDE MENTAL		
Coordenador: Helita do Socoro Matos Ramos		
Relator: Mayra da Guia Saraiva Mousinho		
Questões norteadoras		
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos casos de transtornos mentais no município; • Necessidade de atualização das equipes de saúde para acolher melhor a demanda de saúde mental; 		
Problemas priorizados pelo grupo de trabalho		
1	Capacitação das equipes em saúde mental;	
2	Acessibilidade a rede de serviços de saúde a todos os usuário;	
3	Criação de ambientes voltados ao acolhimento de pacientes com transtornos mentais.	
Propostas		
1	Promover a inserção de uma equipe multiprofissional voltada para a saúde mental;	Aprovado
2	Capacitação da equipe multiprofissional para melhoria do atendimento;	Aprovado
3	Readequação do espaço físico da saúde com salas para terapias de grupo e demais necessidades;	Aprovado
4	Garantir acessibilidade aos serviços de saúde mental , através de transportes para indivíduos com dificuldades de locomoção;	Aprovado
5	Prover as medicações psiquiátricas ;	Aprovado
6	Criação de grupos terapeuticos ;	Aprovado
7	Aquisição de insumos e equipamentos para melhoria no atendimento em saúde mental;	Aprovado
8	Garantir parceria com demais secretarias do município na promoção da melhoria do atendimento;	Aprovado
9	Desenvolvimento de programas e atividades de família juntamente com profissionais de saúde para melhoria no atendimento;	Aprovado
10	Buscar parcerias com as intuições públicas e privadas que tranbalhem com saúde mental;	Aprovado
11	Implantar serviços de convivência , oficinas com atividades artesanais , dança e esporte;	Aprovada
12	Valorização dos profissionais de saúde mental.	Aprovado

EIXO III –GESTÃO DO SUS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
Coordenador: Alinny Frauary Martins da Costa Lima		
Relator: Alinny Frauary Martins da Costa Lima		
Questões norteadoras		
<ul style="list-style-type: none"> • Como tem sido a sua participação e/ou do seu grupo social na gestão de saúde do seu município? • Como fortalecer a participação popular e o controle social no município? 		
Problema priorizado pelo grupo de trabalho		
1	Pouca participação popular nos conselhos e conferências de saúde;	
Propostas		
1	Trabalhar comunicação efetiva através dos ACS, mídias sociais e carros de som sobre serviços disponibilizados pela saúde;	Aprovado
2	Convidar a população para reuniões com debates e palestras sobre os serviços que são oferecidos e na oportunidade sanar as demandas da população atendida pela ESF e Hospital.	Aprovado
3	Promover momentos de lazer em articulação com o serviço intersetorial, oferecendo serviços de verificação de PA, atividade física e glicemia;	Aprovado
4	Intensificação das visitas domiciliares para orientação da higiene bucal com os acamados;	Aprovado
5	Promover estratégias que melhorem a comunicação entre os profissionais de saúde;	Aprovado
6	Solicitar reuniões com a população e na oportunidade trabalhar temas relevantes como cuidados com os idosos , higiene bucal, primeiros socorros , saúde da mulher, entre outros;	Aprovado
7	Garantir trasnportes para a equipe da zona rural	Aprovada
8	Conscientizar a população sobre sua importância na participação do SUS	Aprovada

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se a importância da Conferência de Saúde, tendo em vista que ela objetivou fortalecer a democracia e o Sistema Único de Saúde - SUS como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para toda a população de Jerumenha promovendo a participação e o controle social. Com a conferência buscou-se criar um espaço de diálogo e construção de um sistema que garanta acesso democrático à saúde, com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado em saúde.

Por fim, espera-se que esse relatório, resultado da VII Conferência Municipal de Jerumenha /PI, oriente a gestão municipal na construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, visto que as propostas aprovadas surgiram das necessidades reais dos segmentos usuários, trabalhadores de saúde e representantes da gestão presentes no evento.

Jerumenha , 01 de dezembro de 2021.

Alicy Vitória Reis Evelyn da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcos Augusto da Rocha Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA - PIAUI

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DA CONFERÊNCIA

Art. 1º- A VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI, convocada pelo Prefeito Municipal através do decreto Nº 32/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 08 de novembro de 2021, realizar-se-á nesta cidade e será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI será presidida e coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e têm como objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção/o integral;

III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade na VII Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º- A VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI, como foro municipal aberto de debates sobre as Políticas de Saúde, terá como tema central “SUS na pós-pandemia”, composto pelos seguintes eixos:

I- Reestruturação da Atenção Básica com o Prenivi Brasil;

II- Vigilância em Saúde Mental;

III- Gestão do SUS e Participação Social.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI será realizada no dia 01 de dezembro do ano de 2021, no Unida Escolar Sebastião Rocha Leal, de 07:30 às 17:00 h.

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei Nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 333/2003.

§ 2º Como resultado da VII Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 5º - A realização da VII Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - O documento orientador da VII Conferência Municipal de Saúde teve por base os resultados das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, indicadores do SISPACTO, além dos dados do Relatório de Gestão.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão inscrever-se para participar da VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha – PI todos os munícipes e trabalhadores em saúde maiores de 16 (dezesesseis) anos interessados em participar da Conferência, incluindo membros de associações, sindicatos, organizações não-governamentais, instituições públicas e privadas e de demais segmentos do município.

§ 1º. Os inscritos na VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha – PI serão classificados como: Delegado, com direito à voz e voto; Palestrante e Convidados, com direito à voz.

Art. 8º. As inscrições serão das 07:30 às 09:00 h do dia 01 de dezembro de 2021, no Unidade Escolar Sebastião Rocha Leal.

§ 1º. Cada inscrito deverá informar a que segmento pertence: se usuário, trabalhador, gestor ou prestador. Identificado equívoco por parte do inscrito na escolha do segmento no momento da inscrição, caberá à Comissão Organizadora direcioná-lo ao segmento pertinente, comunicando-o.

Art. 9º. Os Convidados somente poderão se inscrever no local da Conferência, das 07:30 às 09:00 h, respeitando a sua capacidade.

CAPÍTULO V

DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10º. A normatização dos trabalhos obedecerá ao Regulamento, a ser aprovado na Plenária de Abertura da VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha – PI.

Art. 11º. Somente os Delegados Municipais, poderão votar no conjunto de diretrizes e propostas da VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha – PI dispostas para votação na Plenária Final.

Art. 12º. Os trabalhos da VII Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I – Plenária de abertura para aprovação do Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde;

II– Apresentação da Situação de Saúde do Município;

III – Apresentação da Palestra Magna;

IV – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

V – Plenária Final para deliberação de propostas e moções.

Art. 13º. Os eixos temáticos da **VII** Conferência Municipal de Saúde serão discutidos em 03 (três) grupos, cada grupo discutirá um eixo e apresentará diretrizes e propostas para serem discutidas na plenária e votadas na final.

Art. 14º. A moção é manifestação de apoio ou repúdio a situação, instituição ou pessoa devendo ser redigida e assinada pelo mínimo 5% dos delegados, devendo ser entregue até 01 (uma) hora antes do início da Plenária Final do dia 01 de dezembro de 2021, para que sejam apreciados e aprovados, não cabendo defesa nem contestações.

§ 1º Não serão aceitas moções que se caracterizam como propostas.

§ 2º A moção será lida e votada na Plenária Final, não cabendo debate sobre seu conteúdo.

§ 3º A moção será considerada aprovada por maioria simples dos votos e constará do Relatório Final.

Art. 15º. Os Delegados e Convidados deverão ter, no mínimo, 75% de presença registrada na VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI para certificação.

§ 1º Os certificados da VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI serão entregues no término da Conferência.

CAPÍTULO VI

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 16º. São Instâncias Deliberativas:

I- Plenária de Abertura

II- Grupos de Trabalho

III- Plenária Final

§ 1º. A Plenária de Abertura da VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI terá como objetivo aprovar o regulamento da mesma.

§ 2º. A Plenária Final ocorrerá às 17:00 e terá como objetivos homologar as diretrizes e propostas apresentadas nos grupos de trabalho, bem como aprovar as moções.

CAPÍTULO VII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.17º - Os grupos de trabalho com funcionamento simultâneo deverão ter composição presencialmente paritária.

§ 1º - Cada grupo terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um relator escolhido pelos delegados componentes do grupo.

§2º - O grupo de trabalho delibera da seguinte forma:

- a) Leitura das questões norteadoras referentes ao tema e aos eixos da VII Conferência entregues pela Comissão Organizadora.
- b) As propostas poderão ser apresentadas por qualquer participante, abrindo manifestação para a defesa da proposta e o mesmo tempo de intervenção para a defesa contrária da proposta e logo depois votada, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;
- c) As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas à votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde;

Art. 18º - A Comissão de Relatoria receberá os relatórios dos grupos de trabalho e procederá a sistematização para a elaboração do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalhos que será submetido à Plenária Final.

Art. 19º – As propostas elaboradas nos grupos de trabalho serão lidas pelo (a) relator (a) para se constituir no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde.

- a. A(O) delegada (o) poderá propor destaque supressivo após a leitura da proposta, que será anotada pela Mesa;
- b. A(O) delegado terá 3(três) minutos para defender o destaque supressivo sendo concedido por igual tempo a (ao) delegada(o) que se apresentar para defender a manutenção da proposta;
- c. O destaque supressivo será colocado em votação, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;
- d. A proposta que não for destacada será considerada aprovada;
- e. A(O) delegada (o) pode solicitar “questão de ordem” quando o Regimento ou o Regulamento não estiver sendo cumprido;

CAPITULO VIII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20º. Cabe à Comissão Organizadora dimensionar e executar as atividades necessárias à efetivação plena do evento, conteúdo temático e metodologia de trabalho, bem como delegar

funções ou solicitar apoio a pessoas vinculadas ao Conselho Municipal de Saúde ou a demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Jerumenha - PI para a organização de todas as etapas da Conferência.

Art. 21º. A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI será composta pela Coordenação Geral, Coordenação Executiva, Subcomissão de Divulgação, Subcomissão de Registros e Arquivo.

Parágrafo único. Todos os colaboradores na organização do evento receberão certificados de participação.

Art. 22º. As Subcomissões terão as seguintes atribuições gerais:

I - Divulgação:

a) Atividades referentes à divulgação da Conferência como: criação do logotipo; elaboração, levantamento e acompanhamento da produção das peças gráficas e da confecção e divulgação de notícias para boletim na imprensa; elaboração de rede eletrônica de divulgação para distribuição do material de divulgação.

II - Registros e Arquivo:

a) Elaboração e publicidade dos aspectos legais e normas de organização e funcionamento (regulamento e regimento) da VII Conferência Municipal de Saúde Jerumenha - PI;

b) Definição dos formatos dos registros para o processo de inscrições, bem como monitoramento e arquivamento dos mesmos;

c) Organização do documento final, com as deliberações da Conferência.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jerumenha - PI garantir a infraestrutura para a concretização da Conferência.

Art. 24º. Os recursos financeiros para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI serão advindos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 25º. O Relatório, aprovado na Plenária Final da Nª Conferência Municipal de Saúde de Jerumenha - PI, será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde de Jerumenha – PI.

Art. 26º. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jerumenha – PI.

Jerumenha - PI, 01 de dezembro de 2021.

ATA DA CONFERÊNCIA

1

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI, do Conselho Municipal de Saúde e da Sigma Associação em Saúde, realizou no dia 03 de dezembro de 2021 a 1ª Conferência Municipal de Saúde, que teve como tema "SUS na Pós-Pandemia. O que foi realizado na Unidade Básica Sebastião Rocha Leal, e teve como objetivos mobilizar, propor diretrizes e estabelecer diálogos com a sociedade, onde foram abordados acerca do direito à saúde e em defesa do SUS. Participaram da Conferência Municipal de Saúde o Projeto Jéssica Nato, a UBE, Prefeitura Elizabeth Rocha, Secretarias Municipais, Vereadores públicos, representantes de instituições e entidades constituídas do município e comunidade em geral. Em seu pronunciamento, o Projeto Jéssica Nato, destacou a importância da conferência para discutir e aprovar propostas que visam possibilitar políticas públicas para o setor. Após os pronunciamentos realizado pela Secretária de Saúde, Márcia Rocha, a carta magna, e aprovado o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Valéria Brito de Brito, detalhou os seguintes eixos: Eixo 1: Reestruturação da Atenção Básica como Prerrogativa Brasil. Eixo 2: Vigilância em Saúde Mental; Eixo 3: Gestão em Saúde do

**ORÇAMENTO DA VII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
JERUMENHA**

TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Confecção de Folder (Programação)	100	100,00	
Banner	01	99,00	
Crachá com cordão	100	100,00	Colocar das pastas
Certificados	100	200,00	
Pastas	100	300,00	
Canetas	100	70,00	Colocar nas pastas
Papel A4	02 Resma	80,00	
Ofício convite com envelope	70	70,00	
Regimento	02 copias	20,00	Colocar nas pastas
Lanche Simples da CMS: - Suco; - Café; - Bolos; - Copos descartáveis para café; - Copos descartáveis para suco; - Jarras para suco; - Lenço; - ALMOÇO;	---	2.000,00	
Água	03 copos por pessoa/dia	200,00	Sugestão Bebedouro
Equipamentos para Secretaria do evento:			

Mídia/Gravação:			
Aluguel do som	01	500,00	
Ornamentação	01	250,00	
Material de higienização - Álcool em gel ou líquido; - Sabonete líquido; - Papel toalha.	Álcool 10 Sabão líquido 05 Papel toalha 10	200,00	

REGISTROS DE IMAGENS DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REGISTROS DE IMAGENS DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REGISTROS DE IMAGENS DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE







